DECRETO Nº. 141/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais), no Projeto Atividade 2.027– Aquisição de Veículos, Máquinas Caminhões, Equipamentos e Mobiliários em Geral, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a fonte na Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transportes
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTE E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQ. EQUIP. E MOBILIÁRIOS EM GERAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recurso Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R$ 85.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 17 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. De Administração e Fazenda.

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico